

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

lª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1000425-39.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha
Requerente: José dos Santos e Maria Helena dos Santos
Requerido: João Bosco dos Santos e Luiz dos Santos

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 1/7: homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento do inventariado supra indicado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Sem prejuízo do disposto na parte final do art. 1028 do CPC, observo que a liberação desta sentença nos autos implicará no seu automático trânsito em julgado, permitindo ao inventariante procurar por qualquer dos Tabelionatos de Notas da cidade para a obtenção do formal de partilha, consoante as Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ.

A Fazenda Pública Estadual (Lei 9280) manifestou sua anuência

às fls. 78.

P. R. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo,

imediatamente.

São Carlos, 18 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA